REUNIÃO ENTRE A PREFEITURA, O ITESP, A REPRESENTANTE DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OS REPRESENTANTES DA PREFEITURA, O TÉCNICO RESPONSÁVEL E AS REPRESENTANTES DOS PARCELADORES – REALIZADADA, a partir das 16h00, do DIA 06 de outubro: A partir das 16H00, foi iniciada reunião para discussão do parcelamento irregular de área localizada no Bairro Benfica, realizados há mais 10 anos, que possuem situações consolidadas e expectativas de construção de imóveis, por parte de eventuais compradores. Consigna-se que a gestão pública atual orientou aos Parceladores e adquirentes de lotes, sobre a impossibilidade de novas construções até a finalização da regularização. Fica consignado que esta reunião se refere à Terceira Reunião com Representantes dos Parceladores da área, para buscar possível solução do problema de regularização do parcelamento irregular. Foi apresentado pelo Arquiteto Representante da Loteadora, Sr. Alexandre, levantamento planimétrico de área remanescente da ocupação total de direitos da Loteadora, ou seja, uma área de 68.965,52m2. Além disso, apresentou a planta do polígono descrito na Matrícula 763, com uma área de 48.776,77m2, na qual se inclui áreas que somadas chegam 13.122,50 m². Desta feita, constatou-se uma desconformidade da situação de fato do remanescente e a situação descrita na matrícula. Diante dessas incongruências, concluiu-se pela necessidade de levantamento de todas as propriedade e eventuais posses dos Parceladores sobrepondo-se sobre a realidade encontrada in loco. Somente após o levantamento de toda situação de direito da Parceladora e, especificamente, sobre o local de interesse para parcelamento é que será possível apontar o caminho para legalmente viável para o Loteamento Urbano ou o Desmembramento da área. Ficou consignado que o Poder Público não irá interferir nos acordos entre a Parceladora e os particulares adquirentes de lotes irregulares em ZIRPA, apesar de atuar como mediador na busca por uma solução legalmente viável para dissolução de eventual litígio. As representantes dos Loteadores salientaram que a família da Parceladora está plenamente imbuída na intenção de regularizar toda situação, inclusive permutando lotes irregulares, nos quais não há possibilidade de aprovação de construções, por lotes regularizados. Por fim, as representantes da Parceladora se comprometeram a apresentar à Prefeitura Municipal levantamento de todas

as eventuais matrículas de sua propriedade existentes na região, bem como eventuais direitos possessórios, definindo a situação jurídica da área alvo do estudo, em forma relatório que aponte, inclusive a forma de regularização do imóvel, para análise e deliberação da Municipalidade. Fica consignado o prazo de 30 dias para apresentação dos documentos acima, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis. São Luiz do Paraitinga, 06 de outubro de 2011.